ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 008/89, DE ATUALIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1.989.

O Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a resolução nº 03/88, de 07 de dezembro de 1.988.

Considerando que a resolução nº 03/88, fixa a remuneração dos vereadores em 15% (quinze por cento) da remuneração que percebe os deputados, observando o limite máximo de 4% (quatro por cento) da receita efetivada no mês.

Considerando que os subsídios dos deputados no mês de agosto/89, é de NCz$ 16.951,28 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e um cruzados novos e vinte e oito centavos), conforme consta da declaração de rendimentos em anexo.

Considerando ainda que os subsídios dos vereadores para o mês de agosto/89, se comporta com base nos 4% (quatro por cento), da receita, dividindo-se:

a - parte fixa NCz$1.244,34 (hum mil, duzentos e quarenta e quatro cruzados novos e trinta e quatro centavos)

b - parte variável - cujo pagamento corresponderá ao efetivo comparecimento do vereador às sessões e a participação nas votações em NCz$1.244,34 (hum mil, duzentos e quarenta e quatro cruzados novos e trinta e quatro centavos);

c - o valor do subsídio mensal é de NCz$ 2.488,68 (dois mil, quatrocentps e oitenta e oito cruzados novos e sessenta e oito centavos).

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDÊNCIA

Parágrafo Único - Para efeito do pagamento da parte variável observar-se-á o seguinte:

a - serão realizadas 05 (cinco) sessões ordinárias;

b - é vedado o pagamento a qualquer vereador, da parte variável do subsídio que não corresponda ao comparecimento efetivo às sessões e a participação nas votações, tanto às ordinárias, quanto às extraordinárias;

c - ao vereador que não comparecer às sessões e não participar das votações, sofrerá um desconto de NCr$ 248,86 (duzentos e quarenta e oito cruzados novos e oitenta e seis centavos), pelo não comparecimento.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quirinopolis, Estado de Goiás, aos 05 de setembro de 1.989

FRANCISCO FLORESTA MARTINS CABRAL
PRESIDENTE

SEBASTIÃO DA SILVA BUENO
SECRETÁRIO

CAMARA MUNICIPAL
QUIRINÓPOLIS - GO.
Publicada em 05/09/89
1º Secretário